



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado da Educação  
Gerência de Gestão de Pessoas  
Subgerência de Pessoal Transitório

## **26º ATO DE CONVOCAÇÃO**

### **PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 13/2022**

Em cumprimento ao Edital SEDU nº 13/2022, publicado no DIO/ES de 04/05/2022, que estabelece normas para seleção e contratação de Técnico de Nível Superior, em regime de designação temporária, com base na Lei Complementar 809/2015, publicada no Diário Oficial de 24/09/2015, **torna pública a convocação para a 2ª etapa – Chamada e Comprovação de Títulos** das informações declaradas pelos candidatos no ato da inscrição.

#### **1 - Dos candidatos convocados para comprovação de informações declaradas**

**1.1** Fica estabelecido que os candidatos classificados e relacionados no ANEXO I desta convocação deverão ENVIAR os documentos relacionados no item 2 desta convocação, de forma digitalizada, para o e-mail [supet.procseletivo@sedu.es.gov.br](mailto:supet.procseletivo@sedu.es.gov.br) no período de **04/03/2024 à 11/03/2024**.

**1.2 Não serão considerados os documentos enviados fora desse prazo OU que não estejam de acordo com as normas contidas no Edital de seleção e no item 2.**

#### **2 - Do envio dos documentos via e-mail para comprovação de informações declaradas**

**2.1** No campo ASSUNTO do e-mail, deverá constar o seguinte padrão: "número da classificação\_Nome completo do candidato\_Cargo\_Unidade de Atuação". **Exemplo:** 015\_Maria da Silva\_Psicólogo\_ APOIE – Central.

**2.2** Para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição o candidato deverá enviar através do e-mail [supet.procseletivo@sedu.es.gov.br](mailto:supet.procseletivo@sedu.es.gov.br) os seguintes documentos:

**I** - Ficha de Inscrição (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)) - o arquivo deverá ser enviado com o nome "Classificação do candidato\_Ficha de inscrição". **Exemplo:** 015\_Ficha de Inscrição.

**II** - Diploma de Graduação (frente e verso) **E** Histórico Escolar; Registro no respectivo Conselho de Classe **E** Certidão de Nada Consta, declarado como pré-requisito. O arquivo deverá ser enviado em forma conjunta (todos os documentos em um mesmo anexo, em formato pdf) e com o nome "Classificação do candidato\_Pré-requisito". **Exemplo:** 015\_Pré-requisito.

**III** - Documentação comprobatória referente a Experiência Profissional, de acordo com as exigências do ANEXO I e dos itens 5 e 6 do Edital nº 13/2022, bem como de seus respectivos subitens. O arquivo deverá ser enviado em forma conjunta (todas as experiências em um mesmo anexo, em formato pdf), com o título no padrão: "Classificação do Candidato\_Experiência Profissional". **Exemplo:** 015\_ Experiência Profissional.



## **Governo do Estado do Espírito Santo**

Secretaria de Estado da Educação  
Gerência de Gestão de Pessoas  
Subgerência de Pessoal Transitório

**IV** - Documentação comprobatória referente a Qualificação Profissional (Pós-Graduação *Lato Sensu*/Especialização e/ou Pós-Graduação *Stricto Sensu*/Mestrado), de acordo com as exigências do ANEXO II e dos itens 5 e 6 do Edital nº 13/2022, bem como de seus respectivos subitens. Os documentos deverão ser enviados em forma conjunta (todas as qualificações em um mesmo arquivo, em formato pdf), com o título no padrão "Classificação do Candidato\_Qualificação Profissional Pós-Graduação". **Exemplo:** 015\_Qualificação Profissional Pós-Graduação.

**V** - Documentação comprobatória referente a Qualificação Profissional (Cursos Livres, Congressos, Simpósios, Fóruns ou Seminários), de acordo com as exigências do ANEXO II e dos itens 5 e 6 do Edital nº 13/2022, bem como de seus respectivos subitens. Os documentos deverão ser enviados em forma conjunta (todas as qualificações em um mesmo arquivo, em formato pdf), com o título no padrão "Classificação do Candidato\_Qualificação Profissional Cursos". **Exemplo:** 015\_Qualificação Profissional Cursos.

**2.3** O tamanho do e-mail com os seus anexos **não poderá exceder 20 (megabytes)**.

**2.4** Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.

**2.5** Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultam a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

**2.6** A Sedu não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.7** Os documentos enviados, bem como a observação da data estabelecida, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

**2.8 Os candidatos que não comprovarem os dados declarados no ato da inscrição estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital de Seleção.**

**Atenciosamente,**

**Comissão do Processo Seletivo**



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado da Educação  
Gerência de Gestão de Pessoas  
Subgerência de Pessoal Transitório

**ANEXO I**

UNIDADE DE ATUAÇÃO	CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS
Superintendência Regional de Educação Colatina	ASSISTENTE SOCIAL	<b>RECLASSIFICADOS</b> 41° ao 58°